Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 85560-000 Chopinzinho

E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883 ho Paraná

DECRETO Nº 125/2005 - de 03 de junho de 2005.

Dispõe sobre **desmembramento** de parte das chácaras nºs 87, 89 e 90 (oitenta e sete, oitenta e nove e noventa), Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte das chácaras nºs 87, 89 e 90 (oitenta e sete, oitenta e nove e noventa), Bairro Cristo Rei, do quadro urbano desta cidade, com área total de 164.144,25 m² (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade do senhor **OLÍMPIO ARALDI**, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 757/2005 de 03 de junho de 2005. ART nº 3030911184

Art. 2º - **Desmembra** parte das chácaras nºs 87, 89 e 90 (oitenta e sete, oitenta e nove e noventa), com área de 4.842,98 m2 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados), Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto <u>P08</u>, situado no limite com <u>PARTE DA CHÁCARA Nº 89, 87 E 90-A</u>, seguindo com distância de <u>44,13</u> m e azimute plano de <u>106°36'04"</u>, chega-se ao ponto <u>P07</u>, seguindo com distância de <u>135,82</u> m e azimute plano de <u>209°53'15"</u>, chega-se ao ponto <u>P06</u>, confrontando com <u>A PR 281</u>, seguindo com distância de <u>43,00</u> m e azimute plano de <u>328°35'57"</u>, chega-se ao ponto <u>P14</u>, confrontando com <u>PARTE DA CHÁCARA Nº 89</u>, seguindo com distância de <u>105,15</u> m e azimute plano de <u>27°01'52"</u>, chega-se ao ponto <u>P08</u>, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica **remanescente** uma área de terra com 159.301,27 m² (cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e um metros e vinte e sete centímetros quadrados), Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P01, situado no limite com A CHÁCARA N° 90, seguindo com distância de 451,69 m e azimute plano de 103°36'21", chega-se ao ponto P02, confrontando com A CHÁCARA N° 90-B, seguindo com distância de 252,35 m e azimute plano de 178°57'23", chega-se ao ponto P03, confrontando com A CHÁCARA N° 89, seguindo com distância de 307,04 m e azimute plano de 189°34'07", chega-se ao ponto P04, confrontando com A CHÁCARA N° 88, seguindo com distância de 165,19 m e azimute plano de 296°28'12", chega-se ao ponto P05, confrontando com A PR 281, seguindo com distância de 156,29 m e azimute plano de 330°23'19", chega-se ao ponto P06, confrontando com A CHÁCARA N° 90-A1, seguindo com distância de 135,82 m e azimute plano de 29°53'15", chega-se ao ponto P08, confrontando com PARTE DA CHÁCARA N° 89, seguindo com distância de 100,00 m e azimute plano de 337°31'50", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 143,43 m e azimute plano de 357°34'51", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 143,43 m e azimute plano de 306°01'28", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 143,43 m e azimute plano de 306°01'28", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 13,18 m e azimute plano de 25°41'38", chega-se ao ponto P12, seguindo com distância de 44,52 m e azimute plano de 307°43'10", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 82,00 m e azimute plano de 354°17'27", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br Rua Santos Dumont, 3883

Chopinzinho Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de junho de 2005.

Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 03 de junho de 2005.

disposições em contrário.

Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete

> Publicado no Jornal Tribuna do Povo N. 086 do 091 06 05 pg n. 06-